



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS, MODALIDADE ALIMENTAÇÃO, DE ABRANGÊNCIA NACIONAL (ESTADOS, CAPITAIS E MUNICÍPIOS), AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APIACÁS/MT.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às 08:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reúne-se a Pregoeira Oficial Silvia Pierina Rozza Krizanowski e equipe de apoio: Suzana Aparecida de Souza, Thatiane de Carvalho Brito e Maiara Moretti Capistrano da Cunha designada pelo Decreto nº 136/2023, de 01 de junho de 2023. Ausente nesta reunião Thatiane de Carvalho Brito e Suzana Aparecida de Souza. Com a finalidade de proceder as fases no processo licitatório, nos termos da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, identificado como **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, Processo Licitatório nº 068/2023**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Educação, Finanças, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Infraestrutura e Esportes.

JULGAMENTO MENOR VALOR

2- DO CREDENCIAMENTO:

Das empresas interessadas que retiraram o edital deste Pregão comparecem onze empresas com seus representantes presentes.

Empresa – MULT CARD CARTÕES LTDA

Sem representante Credenciado

Empresa – ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA

Representante Credenciado– CELSO DANIEL PAULO FILHO

Empresa – VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

Representante Credenciado– VANESSA BAUMGARTEN

Empresa – GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA

Representante Credenciado– SILMERE DE LIMA

Empresa – BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Representante Credenciado– STEPHANIE SILVA ARAUJO

Empresa – FACE CARD ADMINITRADORA DE CARTÕES LTDA

Representante Credenciado– EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO

Empresa – VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Representante Credenciado– ANGELA FERREIRA

Empresa – M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Representante Credenciado– OTÁVIO FELIPE BALEEIRO MUNHOS

Empresa – CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Representante Credenciado– ANNY LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA

Empresa – LE CARD ADMINITRADORA DE CARTÕES LTDA

Representante Credenciado– ANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

Empresa – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP

Representante Credenciado– HEMERSON DE JESUS ALMEIDA

O Pregoeiro(a), recolheu os envelopes de proposta e documentação

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Após recolher os envelopes da empresa a Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente, rubricam o envelope proposta e seguimos com a abertura do mesmo analisando e rubricando a



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

proposta apresentada, todas as empresas participantes apresentaram o taxa de administração em suas propostas com R\$ 0,00.(zero virgula zero por cento)

Empresas classificadas:

- 1- MULT CARD CARTÕES LTDA
- 2- ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA
- 3- VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
- 4- GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
- 5- BIQ BENEFÍCIOS LTDA
- 6- FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- 7- VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
- 8- M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- 9- CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
- 10- LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- 11- COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP.

Empresas desclassificadas:

Não houve empresas desclassificadas

4- DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES

A fase de lances fica prejudicada pelo motivo de todas as empresas apresentarem a taxa 0,00, desta forma seguimos Obedecendo o edital em seu item 9.10.1 Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita e/ou na ocorrência do subitem 9.5.2., a Administração obedecerá o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, caso ainda ocorra o empate, será efetuada por sorteio, na mesma sessão e aplicará o regramento do § 2º do Art. 45 do mesmo diploma normativo;

E ainda:

Com a proibição de apresentação de taxa negativa ocorrerá o empate na taxa mínima admitida de 0% (zero por cento), impossibilitando a apresentação de proposta de valor inferior pelas ME/EPP.

Assim, conclui-se que, no caso de proibição de apresentação de taxa de administração negativa, o sorteio deverá ocorrer entre todas as empresas licitantes o não se aplicando as regras da LC123/06, sob pena de isonomia e competitividade do certame

A preferência é uma ficção que assegura à ME/EPP uma chance a mais em relação às demais empresas do mercado e não um critério que suplantaria a necessidade de oferta efetivamente vantajosa para a administração pública.

Em vista do exposto, conclui-se que havendo o empate real (não ficto) entre a proposta de uma microempresa e a oferta de uma grande empresa, a microempresa não será de plano considerada vencedora. Cumpre à Administração convocá-la para exercer o direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/06 e oferecer lance inferior. Se nenhuma licitante beneficiada por esse direito exercer essa prerrogativa, o desempate deverá ser feito nos moldes da Lei nº 8.666/93, o que, via de regra, exigirá o sorteio"

Neste momento foi efetuado o sorteio perante todos os representantes presentes e a empresa sorteada é VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

5-DA HABILITAÇÃO.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, O Sr. (a) PREGOREIO(A) iniciou a abertura dos invólucros habilitatórios da empresa sorteada que após análise a empresa é declarada habilitada por apresentar os documentos conforme solicitada, Houve questionamento diante da Certidão positiva Cível, onde demonstra que a empresa responde a alguns processos, porém a Certidão de Falência e Concordata diz inexistir ações de Falência, concordata e recuperação judicial da mesma. A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, é declarada habilitada.

6- DAS RAZÕES DE RECURSOS

Pregoeiro questionou o representante da empresa licitante presente sobre a intenção de interpor recurso contra os atos praticados até o momento, O representante da empresa : VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, manifesta a intenção em interpor recurso pelo não cumprimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

da preferência de contratação de ME/EPP, previsto na LEI Complementar 123/2006, Art, 44 e 45. Conforme edital em seu item;

“11.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

11.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT por meio do endereço digital: [licitacao@apiacas.mt.gov.br;](mailto:licitacao@apiacas.mt.gov.br)”

Desde já fica intimada a empresa VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA a apresentar sua peça de recurso. Os demais participantes respondem de forma negativa, declinando assim do direito de recurso, conforme Art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão retidos os envelopes com a documentação de habilitação das demais empresas participantes, sendo que os mesmos foram rubricados por todos os presentes.

No momento oportuno será publica e inserida no site da prefeitura: www.apiacas.mt.gov.br, todas as peças de interposição e contra razão e o parecer final. Não ficaram determinadas empresas em segundo, terceiro ou quarto lugar, em caso da interposição de recursos ser acatada, será publicada nova data para que se prossiga a reunião a fim de determinar entre as participantes a nova vencedora, as empresas participantes serão informadas da nova data em seus emails além da publicação.

Eu **Silvia P.R. Krizanowski**, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitante presente a esta sessão.

SILVIA P. R. KRIZANOWSKI
PREGOEIRA OFICIAL

MAIARA MORETTI CAPISTRANO DA CUNHA
EQUIPE DE APOIO

MULT CARD CARTÕES LTDA
ADONILSON ANTONIO DE SOUZA
REPRESENTANTE CREDENCIADO

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - CELSO DANIEL PAULO FILHO

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - VANESSA BAUMGARTEN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - SILMERE DE LIMA

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - STEPHANIE SILVA ARAUJO

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - ANGELA FERREIRA

M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - OTÁVIO FELIPE BALEIRO MUNHOS

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - ANNY LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
REPRESENTANTE CREDENCIADO - ANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB
CREDIP
REPRESENTANTE CREDENCIADO - HEMERSON DE JESUS ALMEIDA